



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Colinas do Tocantins

EDITAL RETIFICADO Nº 1/2021/CTO/REI/IFTO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2021/1 PARA OS CURSOS TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO E LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO DO *CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 1059/2020/REI/IFTO, de 04 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União da União do dia 09 de dezembro de 2020, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar público o Edital nº 1/2021/CTO/REI/IFTO, de 05 de fevereiro de 2021, que trata do Processo Seletivo de vagas remanescentes para os cursos Técnico em Agropecuária, Técnico em Informática integrados ao ensino médio e Curso Superior de Licenciatura em Computação do *Campus* Colinas do Tocantins, conforme disposto a seguir.

1. DA ABERTURA

1.1. Estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de vagas remanescentes dos Cursos Técnico em Agropecuária integrado ao ensino médio, Técnico em Informática integrado ao ensino médio e Curso Superior de Licenciatura em Computação, para o primeiro semestre de 2021, visando ao preenchimento de vagas conforme a disponibilidade indicada no item 3.

1.2. Este edital está adaptado devido a pandemia da COVID-19.

2. DA VALIDADE

2.1. O Processo Seletivo anunciado neste edital terá validade somente para o primeiro semestre 2021, para matrículas no *Campus* Colinas do Tocantins, do IFTO, dentro dos limites de vagas apresentado.

3. DOS CURSOS E VAGAS

3.1. Quadro de oferta de vagas:

Curso	Turno	Total de Vagas
Técnico em Agropecuária	Integral	42
Técnico em Informática	Integral	21
Curso superior de Licenciatura em Computação	Noturno	10

3.2. Havendo um número maior de interessados e inscritos no presente edital será criada uma lista de cadastro de reserva, podendo ser aproveitada em chamadas posteriores, para o preenchimento de vagas nos respectivos cursos, e somente para o semestre 2021/1.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo de vagas remanescentes dos Cursos Técnico em Agropecuária integrado ao ensino médio, Técnico em Informática integrado ao ensino médio e Curso Superior de Licenciatura em Computação consiste na classificação de candidatos por ordem de inscrição.

4.2. O período de inscrição iniciará as 10:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2021 e finalizará as 18:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2021. Toda inscrição efetuada terá marcação automática, gerada pelo formulário, de data, hora, minuto e segundo, esta marcação definirá a ordem de inscrição, conforme descrito no item anterior.

4.3. O presente processo de seleção estará aberto aos portadores de certificado de conclusão do Ensino Fundamental (ou equivalente a este nível de ensino) para os Técnico em Agropecuária integrado ao ensino médio, Técnico em Informática integrado ao ensino médio, e também estará aberto aos portadores de certificados do ensino médio (ou equivalente a este nível de ensino) para o curso de Licenciatura em Computação, sem pendências de notas ou carga horária.

4.4. Para os candidatos que não concluíram o ensino fundamental ou ensino médio devido a adaptações do calendário letivo causadas pela pandemia da Covid19, poderão se inscrever e se matricular. Caso seja aprovado, será exigida a entrega obrigatória da DECLARAÇÃO DE PROVÁVEL CONCLUINTE, conforme o modelo no Anexo I do presente Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para as vagas constantes no item 3 estarão abertas no período especificado no **item 13**.

5.2. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados estará excluído do processo seletivo.

5.3. Não será enviada nenhuma correspondência por parte da Comissão de Processo Seletivo e/ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins como forma de confirmação da inscrição do candidato ao referido processo seletivo.

5.4. A comissão não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica de computadores, congestionamento, falhas de linhas de comunicação, quedas de energia, assim como qualquer outro fator que impossibilite o registro da inscrição via endereço eletrônico oficial.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Para esse processo seletivo, a inscrição será gratuita.

7. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. O candidato deverá informar corretamente, no formulário eletrônico de Inscrição, o número do Documento de Identificação e o CPF, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento do formulário.

7.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

7.3. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

7.4. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por candidatos que porventura não consigam apresentar os documentos em tempo hábil.

7.5. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o Documento de Identificação e/ou CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

7.6. O candidato terá até o dia 19 fevereiro de 2021, para solicitar junto à Comissão do Processo Seletivo, alteração de dados no formulário de Inscrição.

7.6.1. Para alteração de dados, o candidato deverá enviar as informações a serem corrigidas para o e-mail: seletivo.colinas@ifto.edu.br.

7.7. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

7.8. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Estes documentos devem estar atualizados.

7.9. Em caso de perda, furto ou roubo de todos os documentos de identificação, o candidato deverá apresentar à Comissão de Processo Seletivo Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 15 dias antes da data de entrega de documentos à CORES.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

8.1. O resultado do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes será divulgado em data indicada no **item 13**, no endereço eletrônico: <http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos>.

8.2. A divulgação do resultado deste processo não caberá recurso, sendo a decisão da Comissão de Processo Seletivo autônoma e irrecorrível, tendo em vista que a classificação dos candidatos será efetivada por ordem de inscrição no endereço eletrônico acima, de acordo o item 4 deste Edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos classificados no processo de seleção, por ordem de inscrição, obedecendo ao número de vagas oferecidas, conforme o **item 3** desse Edital, em lista nominal de primeira chamada, deverão efetuar as matrículas no período indicado no **item 13**.

9.2. As matrículas para os aprovados em primeira chamada serão efetuadas através do envio de documentos para o e-mail da Coordenação de Registros Escolares do *Campus Colinas do Tocantins*, do IFTO, no endereço eletrônico cores.colinas@ifto.edu.br.

9.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma segunda chamada com data a ser publicada posteriormente no endereço <http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos>.

10. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS CANDIDATOS APROVADOS EFETUAREM A MATRÍCULA

10.1. Para os candidatos aprovados dentro do número de vagas, as matrículas serão efetuadas mediante o envio dos documentos de forma digitalizada, legível, e preferencialmente, em documento único no formato pdf, para o endereço de e-mail "cores.colinas@ifto.edu.br" no período indicado no cronograma do item 13.

10.2. O candidato aprovado, deverá identificar no assunto do e-mail como "**SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2021/1 - Nome completo do Candidato.**"

10.3. Documentos para os cursos Técnico em Agropecuária integrado ao ensino médio e Técnico em Informática integrado ao ensino médio:

10.3.1. Uma foto recente 3x4cm;

10.3.2. Registro de Nascimento (Lei nº 10.406 de 10/01/02 - art. 9º, I) [Cópia do original];

10.3.3. Carteira de Identidade (Lei nº 7.088, de 23/03/83 - art.1º, Portaria SENESU Nº 255/90 -art. 5º, § 1º) [Cópia do original];

10.3.4. CPF;

10.3.5. Histórico Escolar do Ensino fundamental [Cópia do original];

10.3.6. Título de Eleitor e comprovante da última eleição para maiores de 18 anos (Lei 4.737 de 15/07/65 - art. 7º, § 1º, VI) [Cópia do original];

10.3.7. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, somente para homens maiores de 18 anos (Lei nº 4.375 de 17/08/64 - art. 74, "d") [Cópia do original];

10.3.8. Comprovante de endereço residencial (conta de água, telefone ou energia elétrica) [cópia];

10.3.9. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (Cópia do original), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

10.3.10. Para os candidatos que não concluíram o ensino fundamental devido a adaptações do calendário letivo causadas pela pandemia da Covid-19, será obrigatória a entrega da DECLARAÇÃO DE PROVÁVEL CONCLUINTE conforme modelo constante no **Anexo I** do presente Edital.

10.3.11. Quanto à exigência do histórico escolar, será aceita a matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do documento emitido pela instituição onde realizou o ensino fundamental, até a entrega do histórico escolar, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

10.3.12. A falta de algum dos documentos anteriormente mencionados, vedará a efetivação da matrícula.

10.3.13. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

10.3.14. O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

10.3.15. É vedada a matrícula do candidato em dois cursos técnicos simultâneos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

10.4. Documentos para o Curso Superior de Licenciatura em Computação:

10.4.1. Uma foto colorida de 3x4 cm recente;

10.4.2. Certidão de nascimento ou casamento [Cópia do original];

10.4.3. Diploma escolar do ensino médio ou equivalente [Cópia do original];

10.4.4. Histórico escolar do ensino médio [Cópia do original];

10.4.5. Carteira de Identidade [Cópia do original];

10.4.6. CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF [Cópia do original];

10.4.7. Título de eleitor para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos [Cópia do original];

10.4.8. Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos [Cópia do original];

10.4.9. Documento de quitação com o serviço militar (alistamento), com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos [Cópia do original];

10.4.10. Comprovante de endereço residencial (cópia);

10.4.11. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (Cópia do original), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

10.4.12. Para os candidatos que não concluíram o ensino médio devido a adaptações do calendário letivo causadas pela pandemia da Covid-19, será obrigatória a entrega da DECLARAÇÃO DE PROVÁVEL CONCLUINTE conforme modelo constante no **Anexo I** do presente Edital.

10.4.13. Quanto à exigência do histórico escolar ou diploma, será aceita a matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do documento pela instituição onde realizou o ensino médio, até a entrega dos documentos, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

10.4.14. A falta de algum dos documentos anteriormente mencionados, vedará a efetivação da matrícula.

10.4.15. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação.

10.4.16. O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

10.4.17. É vedada a matrícula do candidato em dois cursos técnicos simultâneos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

11. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, podendo poderão utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

11.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

11.3. A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

11.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada nas redes sociais do IFTO *Campus* Colinas do Tocantins e no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos>.

11.5. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição ou matrícula.

11.6. Os candidatos aos Cursos do presente Edital que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estarão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO e/ou outro local indicado pela Reitoria do IFTO ou pela Direção Geral do *Campus* Colinas do Tocantins, do IFTO, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.

11.7. No período de pandemia da COVID-19 as aulas ocorrerão de forma remota/online, através de aplicativos web previamente definidos pela instituição e orientação enviadas ao alunos via e-mail institucional ou publicações no site ou redes sociais do *Campus* Colinas do Tocantins.

11.8. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Técnicos e de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Colinas do Tocantins, dos regulamentos existentes dos Cursos Técnicos e de graduação e dos Regimentos Disciplinares Discentes.

11.9. Em suas dependências, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins se reserva o direito de exigir dos alunos o uso do uniforme padrão, bem como outro tipo de identificação.

11.10. O IFTO se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

11.11. Casos omissos não previstos neste Edital serão julgados pela Direção Geral do *Campus* Colinas do Tocantins, após ouvida a Comissão do Processo Seletivo.

12. INFORMAÇÕES GERAIS

12.1. A Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Colinas do Tocantins fará atendimentos aos candidatos ou interessados via e-mail: seletivo.colinas@ifto.edu.br ou pelo *Whatsapp* (63).99224-9195. O *Campus* Colinas do Tocantins está localizado na Avenida Bernardo Sayão, Lote 29B, Setor Santa Maria, Colinas do Tocantins, Tocantins – Brasil, CEP: 77.760-000.

12.2. Portal do campus: <http://www.ifto.edu.br/colinas>.

13. CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local
05/02/2021	Publicação do Edital	http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-

		colinas/seletivos
08/02/2021	Impugnação do Edital	Solicitação via e-mail: seletivo.colinas@ifto.edu.br
10/02/2021 a 17/02/2021	Período de Inscrição	Link do Curso Técnico em Agropecuária: Inscreva-se aqui Link do Curso Técnico em Informática: Inscreva-se aqui Link do Curso Superior de Licenciatura em Computação : Inscreva-se aqui
18/02/2021	Relação de Inscritos e divulgação dos aprovados preliminar	http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos
19/02/2021	Solicitação de alteração de dados da inscrição	Solicitação via e-mail: seletivo.colinas@ifto.edu.br
22/02/2021	Relação de Inscritos e divulgação dos aprovados definitivo	http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos
23/02/2021 e 24/02/2021	Período de matrículas	Envio de documentos para o e-mail: cores.colinas@ifto.edu.br.

Colinas do Tocantins, 06 de fevereiro de 2020.

IOMAR LIMA LAGO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Iomar Lima Lago, Diretor-Geral**, em 06/02/2021, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1210028** e o código CRC **699F7294**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 1/2021/CTO/REI/IFTO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PROVÁVEL CONCLUINTE

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que _____ (nome do estudante), é estudante regularmente matriculado no _____ (nome da instituição de ensino), tendo cumprido com as obrigações previstas quanto a frequência e rendimento nas avaliações até o presente momento, sendo considerado provável concluinte do _____ (inserir o ano/nível de ensino). Declaramos que, em virtude da situação de excepcionalidade em tempos de Covid-19, o calendário letivo 2020 desta instituição será encerrado em _____ (inserir data de encerramento do calendário), e o prazo para emissão da documentação de conclusão é de _____ (inserir o prazo para emissão da documentação).

_____, ____ de _____ de _____.

Secretaria (Nome da Instituição de Ensino)

AV. Bernado Sayão, Chácara Raio de Sol, lote 29B — CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins/TO
colinas.ifto.edu.br — colinas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23725.001899/2021-41

SEI nº 1210028